



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE
WITMARSUM

RESOLUÇÃO Nº 04/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE WITMARSUM, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

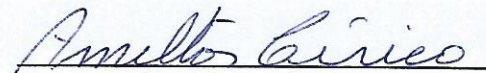
Art. 1º Fica concedida a Licença para tratar de assuntos particulares ao Vereador Antoninho Schmoeler, pelo prazo de sessenta dias.

Art. 2º A presente resolução esta embasada no art. 42, II e § 2º da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 13, inciso II do regimento interno, que dispõe sobre a possibilidade de licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Witmarsum - SC, em 16 de agosto de 2016.



Amilton Cirico

Presidente

Publicada e registrada a presente resolução aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.



Darci Spancerski
1º Secretario